



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

1º TERMO ADITIVO DE Nº 0106.001/2018 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1406.001/2017 - CMC.

1º TERMO ADITIVO DE Nº 0106.001/2018, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 1406.001/2017.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES - PA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº 15.339.443/0001-89**, com sede na AV. Independência, 8, Município de Chaves/PA, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o **Sr. ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município e de outro lado a empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. Rômulo Maiorana, 31, baixo loja 1, bairro São Braz, Belém-PA – CEP: 66093-635, inscrita no **CNPJ sob nº 23.792.525/0001-02**, neste ato representado pela sócia proprietária a **Sra. ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA**, brasileira portadora do RG: 4303478, residente e domiciliada na rod. Augusto Montenegro, 3501, Bairro Parque Verde, Belém-PA., considerando o contrato de nº 1406.001/2017 – CMC – fundamentado na Lei 8.666/93 no art. 24 e inciso V e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1406.001/2017 e na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II e Art. 65 § 1º, que tem como objeto a contratação dos serviços de consultoria técnica especializada em transparência pública para atender a lei de acesso à informação (LEI 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Chaves – PA, celebrado entre as partes no dia 14 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado por **06 (seis) meses** o prazo previsto no contrato nº 1406.001/2017, celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em **01 de Junho de 2018 e findando em 31 de Dezembro de 2018.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Chaves – PA

Palacete Manoel Mendes Ruy-Sêcco

CNPJ: 15.339.443/0001-89

Av. Independência, nº 08 – Fone/fax (0xx96) 3697-1122 – CEP: 68.880-000 – Chaves – Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Chaves/PA, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Chaves – Pará, 01 de Junho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES
ISRAEL DO NASCIMENTO LOUZEIRO
Presidente

ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME
CNPJ sob nº 23.792.525/0001-02
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF:

2- _____
CPF: